



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

EDITAL INTERNO Nº 15/2016

CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES NO PROCESSO SELETIVO PROCAMPO/UFES-2016 PARA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE MATRÍCULA

- 1 - A Universidade Federal do Espírito Santo convoca **todos os candidatos suplentes** constantes da Lista de Suplentes (disponível em www.ccv.ufes.br – Resultados – Não Classificados - Suplentes) - referente ao Processo Seletivo PROCAMPO/2016, para a sessão de verificação da possibilidade de matrícula nas vagas não ocupadas, a qual respeitará a quantidade de vagas disponíveis e ordem decrescente de pontos, conforme procedimentos a seguir:
- 1.1 – O comparecimento nas datas e horários agendados abaixo não garante o direito à matrícula, a qual obedecerá quantidade de vagas disponíveis e ordem de classificação. A ausência do candidato implicará na perda da vaga, a qual será destinada ao suplente seguinte que estiver presente.
- 1.2 – Havendo sobras de vagas em uma das categorias, essas serão destinadas às outras categorias, de modo a evitar remanescência de vagas, obedecendo-se o disposto no art. 8º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

2 - VAGAS DISPONÍVEIS

CURSOS VITÓRIA/ MODALIDADE	NÃO OPTANTES PELA RESERVA DE VAGAS	PPI renda <= 1,5 SM/P	Não PPI renda <= 1,5 SM/P	PPI renda > 1,5 SM/P	Não PPI renda > 1,5 SM/P
	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis
LINGUAGEM	01	02	02	01	01
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	02	05	01	0*	01

CURSOS SÃO MATEUS/ MODALIDADE	NÃO OPTANTES PELA RESERVA DE VAGAS	PPI renda <= 1,5 SM/P	Não PPI renda <= 1,5 SM/P	PPI renda > 1,5 SM/P	Não PPI renda > 1,5 SM/P
	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis
CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	03	02	02	03	01

* Havendo sobras de vagas em uma das categorias, essas serão destinadas às outras categorias, de modo a evitar remanescência de vagas obedecendo-se o disposto no art. 8º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

SM/P .. Salário mínimo per capita

<= Menor ou igual

> Maior

PPI Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas

Não PPI Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas

2 – Os candidatos SUPLENTEs citados no item 1 ficam convocados para a Sessão de matrícula no dia **14 de julho de 2016**, com entrada a partir das 08h30 até às **9h30***, impreterivelmente, devendo os candidatos atenderem os seguintes procedimentos:

- **Candidatos aprovados e classificados para os cursos oferecidos no Campus de Goiabeiras:** comparecer ao Campus de Goiabeiras/Vitória, Auditório do Centro de Ciências Exatas – CCE com entrada a partir das 08h30 até às **9h30***, impreterivelmente.

***As portas serão fechadas neste horário e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este prazo.**

- **Candidatos aprovados e classificados para os cursos oferecidos no CEUNES – São Mateus:** comparecer à sede do Centro Universitário Norte do ES, no Prédio da Secretaria Única de Graduação-SUGRAD, na Rodovia BR 101 Norte, Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, com entrada a partir das 08h30 até às **9h30***, impreterivelmente.

***As portas serão fechadas neste horário e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este prazo.**

3- Durante a sessão, os candidatos serão chamados por ordem de classificação do processo seletivo, até que sejam ocupadas todas as vagas disponíveis, conforme indicado no item 1. Somente aos candidatos chamados a ocupar uma vaga será assegurado o direito de matrícula nas vagas disponíveis.

4 – Os candidatos que estiveram presentes na sessão, e que foram chamados a ocupar



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

uma vaga, realizarão o cadastro/matricula no mesmo dia da sessão.

5 – Todos os candidatos presentes à sessão terão sua presença registrada em lista de assinaturas independentemente de terem sido chamados, ou não, a ocupar uma vaga.

6 – No caso de não preenchimento das vagas no período de cadastro/matricula previsto no item 2, os candidatos citados no item 5 serão convocados por ordem de classificação do processo seletivo, até que sejam ocupadas todas as vagas. Esta(s) convocação(es) será(o) feita(s) por e-mail e/ou telefone informado pelo candidato no cadastro eletrônico de calouro.

7 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRO/MATRÍCULA SÃO:

7.1 Os documentos exigidos de TODOS os candidatos são:

a) Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet impresso. Acessar http://www.prograd.ufes.br/cadastrocalouro/?conc_edicao=710

b) Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente.

- Aceita-se cópia autenticada do Diploma de graduação somente para “Não Optantes pelas cotas”;

- Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.

c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente;

d) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;

e) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

f) Cópia simples do CPF;

g) Uma (01) fotografia recente 3x4;

h) Comprovante de experiência na regência em instituição pública de ensino no campo emitido por essa mesma instituição ou órgão equivalente, para candidatos inscritos no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

perfil a) conforme item 1.3 do Edital 02/2016-CCV/UFES;

i) Comprovante de experiência na regência de outra atividade profissional da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de Educação do Campo, vinculadas aos movimentos sociais ou sindicais do campo e/ou a programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo, para candidatos inscritos nos perfis b) e c) item 1.3 do Edital 02/2016-CCV/UFES;

j) Comprovante de residência localizada no campo para candidatos inscritos no perfil d) conforme item 1.3 do Edital 02/2016-CCV/UFES.

7.2 Para os candidatos aprovados pelo sistema de RESERVA DE VAGAS serão necessários os seguintes documentos adicionais:

a) Autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Índio, **fornecida no momento da matrícula**, a todos os candidatos classificados nesta modalidade pelo sistema de reserva de vagas.

b) Autodeclaração, **fornecida no momento da matrícula**, aos candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas deverão apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil.

c) Declaração de Deferimento emitido pelo profissional designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) para os candidatos classificados na condição de optantes pelo sistema de reserva de vagas, inscritos no perfil de menor ou igual a um e meio salário mínimo per capita ($\leq 1,5$ smp), PPI e não PPI). Consultar: <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> imediatamente após a divulgação do resultado do PS-PROCAMPO/2016.

8 - A Declaração de Deferimento descrita no item 7.2.c somente será fornecida após a apresentação e análise da documentação de renda, cuja listagem encontra-se no Edital Nº 09/2016 - PROAECI/ disponível no site:

<http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>.

A análise da documentação de comprovação de renda será feita nos mesmos locais das Sessões de matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

9 - Os documentos serão retidos para o prontuário do aluno.

10 - As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 2.

11 - O candidato aprovado no processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no PS-PROCAMPO/UFES 2016, tudo em conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução nº 57/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

12 - É vedado ao candidato aprovado no PS-PROCAMPO/UFES 2016 ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

13 - O não comparecimento à Sessão de matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade através do PS-PROCAMPO/UFES 2016.

14 - Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

Vitória, 08 de julho de 2016.

Profª. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação

Vera Lúcia Bergami Pereira
Diretora do DRCA